

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, inscrita no CNPJ nº 45.685.872/0001-79, através da **DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, senhor **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, brasileiro, separado-união estável, portador do RG. nº 8.862.746-9 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.710.138-95, residente e domiciliado à Rua dos Rouxinóis, 157 – Jardim Hatori I, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa: **DONIZETE SEBASTIÃO DE MELO**, sito na Rua Waldemar Lopes Ferraz, nº 15, Bairro Vila Tupy, CEP 11.900-000, Registro/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 05.939.543/0001-92, representada neste ato por **DONIZETE SEBASTIÃO DE MELO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 113.274.358-37, representante legal, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023 e Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 017/2024** resultado da licitação e homologado pelo Prefeito Municipal de Registro, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação dos itens conforme consta no **ANEXO II** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta.

1 DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA, ALVENARIA E PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIRETORIAS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO/SP**, especificado no **ANEXO II - Termo de Referência**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
2	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL COM BOLSA ROSCA DE 1.1/2 P	UN	FORTLEVE	FORTLEVE	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
3	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL COM BOLSA ROSCA DE 3/4 P	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	50	R\$ 0,41	R\$ 20,50
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E REGISTRO PARA CAIXA D'ÁGUA 1 P	UN	FORTLEVE	FORTLEVE	10	R\$ 27,80	R\$ 278,00
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E REGISTRO PARA CAIXA D'ÁGUA 1.1/2 P	UN	MULTILIT	MULTILIT	20	R\$ 22,25	R\$ 445,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E REGISTRO PARA CAIXA D'ÁGUA 1.1/4 P	UN	FORTLEVE	FORTLEVE	10	R\$ 33,10	R\$ 331,00
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E REGISTRO PARA CAIXA D'ÁGUA 2 P	UN	FORTLEVE	FORTLEVE	5	R\$ 63,73	R\$ 318,65
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E REGISTRO PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4 P	UN	MULTILIT	MULTILIT	20	R\$ 9,75	R\$ 195,00
9	Anel de vedação para vaso sanitário	UN	BLUKIT	BLUKIT	100	R\$ 4,57	R\$ 457,00
10	Argamassa AC-I com composição de cimento, areia e aditivos para assentamento de piso e cerâmicas na área interna sacos com 20 Kg.	UN	MINERCOLA	MINERCOLA	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
11	Assento universal para vaso sanitário de polipropileno na cor branca	UN	DUDA	DUDA	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
12	BARRA DE CANO ESGOTO NORMATIZADO 1.1/4 COM 6 METROS	UN	AKATO	AKATO	100	R\$ 11,05	R\$ 1.105,00
13	BARRA DE CANO ESGOTO NORMATIZADO 2 P COM 6 METROS	UN	AKATO	AKATO	100	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00
14	BARRA DE CANO ESGOTO NORMATIZADO 3 P COM 6 METROS	UN	AKATO	AKATO	100	R\$ 26,49	R\$ 2.649,00
15	BARRA DE CANO ESGOTO NORMATIZADO 4 P COM 6 METROS	UN	AKATO	AKATO	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00

16	BARRA DE CANO NORMATIZADO 6 P COM 6 METROS	UN	AKATO	AKATO	60	R\$ 138,70	R\$ 8.322,00
17	BARRA DE CANO NORMATIZADO SOLDAVEL DE 1.1/2 P COM 6 METROS	UN	AKATO	AKATO	100	R\$ 43,26	R\$ 4.326,00
19	BARRA DE CANO PARA DRENAGEM DE 100MM COM 6 METROS NORMATIZADOS	UN	TECNOPRADO	TECNOPRADO	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
20	BARRA DE CANO PARA DRENAGEM DE 150MM COM 6 METROS NORMATIZADOS	UN	TECNOPRADO	TECNOPRADO	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
22	Bóia plástica para caixa d'água 1p.	UN	BLUKIT	BLUKIT	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
23	Bóia plástica para caixa d'água 3/4	UN	LUCONI	LUCONI	50	R\$ 4,62	R\$ 231,00
24	BOMBA SUBMERSA 900 - 110 V PROPRIO PARA POÇO D 08	UN	PLANALTO	PLANALTO	3	R\$ 249,69	R\$ 749,07
25	BOMBA SUBMERSA 900 - 220 V PROPRIO PARA POÇO D 08	UN	PLANALTO	PLANALTO	3	R\$ 245,00	R\$ 735,00
26	BROXA RETANGULAR GRANDE 200 X 150 X 75mm - COM ROSCA - MONOFILAMENTO - ESTRUTURA EM PLÁSTICO	UN	COMPEL	COMPEL	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
27	BROXA RETANGULAR GRANDE 200 X 150 X 75mm - SEM ROSCA - MONOFILAMENTO - ESTRUTURA DE PLÁSTICO	UN	COMPEL	COMPEL	200	R\$ 9,33	R\$ 1.866,00
28	CAIXA D AGUA - 5000L DE PVC TAMPA COM ROSCA	UN	FORTLEVE	FORTLEVE	8	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00
29	CAIXA D' AGUA 250 L, PVC TAMPA E ROSCA	UN	FIBRARTE	FIBRARTE	10	R\$ 279,80	R\$ 2.798,00
30	CAIXA D' AGUA 500 L DE PVC TAMPA COM ROSCA	UN	FORTLEVE	FORTLEVE	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
31	Caixa de descarga plástica com engate e tubo de ligação na cor branca	UN	METASUL	METASUL	50	R\$ 28,70	R\$ 1.435,00
32	COLA PARA CANO PVC - POTE COM 175 GRAMAS	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	100	R\$ 7,18	R\$ 718,00

33	COLA PARA CANO PVC - TUBO COM 75 GRAMAS	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	120	R\$ 3,25	R\$ 390,00
34	COTOVELO 1 P SOLDAVEL LL	UN	FORTLEVE	FORTLEVE	50	R\$ 1,42	R\$ 71,00
37	COTOVELO ESGOTO 1.1/4 P	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	50	R\$ 0,84	R\$ 42,00
38	COTOVELO ESGOTO 2 P	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
39	COTOVELO ESGOTO 3 P	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
40	COTOVELO ESGOTO 4 P	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
41	COTOVELO ESGOTO 6 P	UN	SHIVA	SHIVA	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
42	COTOVELO LRM AZUL 1 P	UN	TIGRE	TIGRE	20	R\$ 10,12	R\$ 202,40
43	COTOVELO LRM AZUL 1/2 P	UN	SHIVA	SHIVA	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
44	COTOVELO LRM AZUL 3/4 P	UN	SHIVA	SHIVA	30	R\$ 4,55	R\$ 136,50
45	CURVA 1.1/2 P SOLDAVEL LL	UN	FORTLEVE	FORTLEVE	15	R\$ 6,45	R\$ 96,75
46	CURVA 1P SOLDAVEL LL	UN	FORTLEVE	FORTLEVE	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
47	CURVA 3/4 P SOLDAVEL LL	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	30	R\$ 0,75	R\$ 22,50
48	fita veda rosca 10 m	UN	NOVAFLON	NOVAFLON	50	R\$ 0,83	R\$ 41,50
49	FLEXIVEL 1/2 P 40 CM PLASTICO	UN	LUCONI	LUCONI	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
50	FLEXIVEL 1/2 P. 50 CM PLASTICO	UN	LUCONI	LUCONI	100	R\$ 3,72	R\$ 372,00
51	LUVA ESGOTO 1.14 P	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	20	R\$ 0,89	R\$ 17,80
52	LUVA ESGOTO 2 P	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
53	LUVA ESGOTO 3 P	UN	SHIVA	SHIVA	30	R\$ 1,47	R\$ 44,10
54	LUVA ESGOTO 4 P	UN	SHIVA	SHIVA	20	R\$ 3,09	R\$ 61,80
55	LUVA ESGOTO 6 P	UN	SHIVA	SHIVA	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00

Assinado por 7 pessoas: ADRIANO HERMES DE SOUSA, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, LEANDRO YUKIO SUYAMA, DEBORR SILVANO DE CAMARGO, THAYSS MATTOS MELO, YLANIA CAROLINE GONCALVES MACIADO e DONIZETE SEBASTIAO DE MELO - ME
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/20DE-22B1-991B-DCBD e informe o código 20DE-22B1-991B-DCBD



56	LUVA LL 1 P SOLDAVEL	UN	FORTLEVE	FORTLEVE	30	R\$ 0,88	R\$ 26,40
57	LUVA LL 1.1/2 P SOLDAVEL	UN	FORTLEVE	FORTLEVE	30	R\$ 2,45	R\$ 73,50
59	Mangueira para jardim reforçada flexível de 1/2 de baixa dureza, com resistência de até 10 bar, em metros	MT LI	VIQUA	VIQUA	400	R\$ 2,08	R\$ 832,00
60	Mangueira para jardim reforçada flexível de 1/2 de baixa dureza, com resistência de até 10 bar, rolo com 20 metros	UN	OLIPLAS	OLIPLAS	40	R\$ 62,87	R\$ 2.514,80
61	MANGUEIRA PRETA PAD 1 P ROLO COM 100 METROS	UN	TECNOPRADO	TECNOPRADO	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
62	MASSA CORRIDA PVA - LATA COM 3,6 LITROS	LATA	ALBATROZ	ALBATROZ	50	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
63	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO COM BUCHA (CARTELA COM 2 UNIDADES)	CART	TORALF	TORALF	250	R\$ 3,45	R\$ 862,50
64	REGISTRO DE ESFERA PLASTICO 1 P	UN	VIQUA	VIQUA	30	R\$ 8,42	R\$ 252,60
66	REGISTRO DE ESFERA PLASTICO 3/4	UN	VIQUA	VIQUA	50	R\$ 3,88	R\$ 194,00
67	REPARO PARA HIDRA COMPATÍVEL COM MODELO 2511, 2515, 2516 E 2517	UN	REPACAR	REPACAR	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
68	REPARO PARA VALVULA COMPATÍVEL COM MODELO DOCOL	UN	REPACAR	REPACAR	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
70	ROLO PARA PINTURA - 10cm - DE MICROFIBRA COMPLETO	RL	TIGRE	TIGRE	40	R\$ 7,43	R\$ 297,20
71	ROLO PARA PINTURA - 20cm - DE ESPUMA - SEM SUPORTE	UN	COMPEL	COMPEL	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
72	ROLO PARA PINTURA - 20cm - DE LÃ DE CARNEIRO - SEM SUPORTE	UN	COMPEL	COMPEL	100	R\$ 7,55	R\$ 755,00
73	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO PARA LAVATORIO/PIA/TANQUE	UN	DELFLX	DELFLX	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
74	T ESGOTO 1. 1/4 P	UN	SHIVA	SHIVA	20	R\$ 1,58	R\$ 31,60

75	T ESGOTO 2 P	UN	SHIVA	SHIVA	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
76	T ESGOTO 3 P	UN	SHIVA	SHIVA	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
77	T ESGOTO 4 P	UN	SHIVA	SHIVA	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
78	T ESGOTO 6 P	UN	SHIVA	SHIVA	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
79	T MARROM LL 1 P	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	30	R\$ 1,64	R\$ 49,20
80	T MARROM LL 1.1/2 P	UN	FORTLEVE	FORTLEVE	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
81	T MARROM LL 3/4 P	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
82	TIJOLO CERAMICA FURADO - 9X19X19 CM - 8 FUROS	UN	ENDO	ENDO	20000	R\$ 1,24	R\$ 24.800,00
83	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - VERDE - LATA COM 3,6 LITROS	LATA	EUCATEX	EUCATEX	30	R\$ 89,80	R\$ 2.694,00
85	TORNEIRA LONGA DE PVC 3/4	UN	HERC	147	125	R\$ 3,88	R\$ 485,00
86	TUBO CORRUGADO FLEXÍVEL PARA DRENAGEM DE 100MM COM 50 METROS	UN	TECNOPRADO	TECNOPRADO	20	R\$ 164,00	R\$ 3.280,00
88	TUBO PONTA AZUL P/HIDRA	UN	TIGRE	TIGRE	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
89	VALVULA COM INOX PARA PIA AMERICANA	UN	HIGIBAN	HIGIBAN	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
90	VALVULA PLASTICA PARA LAVATORIO	UN	LUCONI	LUCONI	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
91	VEDA ROSCA 18MMX50M	CX	FERLON	FERLON	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
92	CAIXA D AGUA - 5000L DE PVC TAMPA COM ROSCA	UN	FORTLEVE	FORTLEVE	7	R\$ 3.915,00	R\$ 27.405,00
93	fita veda rosca 10 m	UN	NOVAFLON	NOVAFLON	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
94	MANGUEIRA PRETA PAD 1 P ROLO COM 100 METROS	UN	TECNOPRADO	TECNOPRADO	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
95	TORNEIRA LONGA DE PVC 3/4	UN	HERC	147	125	R\$ 4,28	R\$ 535,00
VALOR TOTAL					R\$ 146.544,37		

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Registro.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme [Decreto Municipal nº 3560/2023](#).

5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **(07/08/2024 a 07/08/2025)**, condicionada à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Prefeitura Municipal de Registro por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o **subitem 6.2.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a impossibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e no [Decreto Municipal nº 3.685/2024](#).

6.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

6.7.1. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item **6.7**, fica facultado à Administração convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.7.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante à Prefeitura Municipal de Registro, através do Protocolo Online, disponível no site da Prefeitura Municipal de Registro, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados, conforme [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#).

7.2.1. De posse do pedido de realinhamento ou de alteração dos preços registrados, o órgão gerenciador, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

7.2.1.1. fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e

7.2.1.2. consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços pelas condições iniciais.

7.3. Na prorrogação da ata de registro de preços, que supere o prazo de 12 (doze) meses, na forma prevista no artigo 16 do [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#), os preços registrados serão reajustados com base no índice IPCA-IBGE.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 9.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item**

6.7.1.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 9.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2** e no **item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4**, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do [Decreto Municipal nº 3.560/2023](#).

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10.3. O [Decreto Municipal 3.685/2024](#) dispõe sobre os procedimentos dos Processos De Investigação Preliminar (PIP) E Administrativo Sancionador (PAS) no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), que deram origem a esta Ata de Registro de Preços, farão parte integrante desta, independentemente de transcrição.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Registro, 02 de agosto de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Representante legal do órgão gerenciador

DONIZETE SEBASTIÃO DE MELO

Representante legal Detentora da Ata

Testemunhas:

Ylana Caroline Gonçalves Machado

RG: 48.607.068-2

Débora Silvano de Camargo

RG: 44.590.885-3

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CONTRATADO: DONIZETE SEBASTIÃO DE MELO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA, ALVENARIA E PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIRETORIAS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Registro, 02 de agosto de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: 037.710.138-95

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: 037.710.138-95

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: 037.710.138-95

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **DONIZETE SEBASTIÃO DE MELO**

Cargo: **Representante Legal**

CPF: 113.274.358-37

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: 037.710.138-95

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **ADRIANO HERMES DE SOUSA**

Cargo: **Diretor Geral de Infraestrutura e Serviços Urbanos**

CPF: 097.865.028-09

Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Fiscal Técnico**

Nome: **LEANDRO YUKIO SUYAMA**

Cargo: Diretor de Gestão de Infraestrutura

CPF: 368.638.418-35

Assinatura: _____



Assinado por 7 pessoas: ADRIANO HERMES DE SOUSA, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, LEANDRO YUKIO SUYAMA, DÉBORA SILVANO DE CAMARGO, THAYS MATTOS MELO, YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO e DONIZETE SEBASTIAO DE MELO - ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/20DE-22B1-991B-DCBD> e informe o código 20DE-22B1-991B-DCBD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20DE-22B1-991B-DCBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANO HERMES DE SOUSA (CPF 097.XXX.XXX-09) em 02/08/2024 16:00:33 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 02/08/2024 16:55:53 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO YUKIO SUYAMA (CPF 368.XXX.XXX-35) em 02/08/2024 17:17:22 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DÉBORA SILVANO DE CAMARGO (CPF 229.XXX.XXX-30) em 05/08/2024 07:42:46 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAYS MATTOS MELO (CPF 364.XXX.XXX-74) em 05/08/2024 08:55:10 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO (CPF 401.XXX.XXX-12) em 08/08/2024 14:55:08 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DONIZETE SEBASTIAO DE MELO - ME (CNPJ 05.939.543/0001-92) em 09/08/2024 09:15:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/20DE-22B1-991B-DCBD>